

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, aprovada em 17 de janeiro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

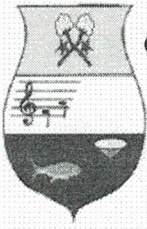
**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

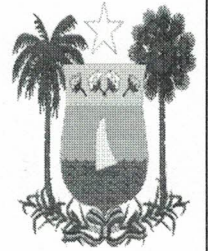
E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24



## MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminha a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e votação, em regime de Urgência Urgentíssima, Projeto de Resolução que reajusta a remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2017.

  
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

  
PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

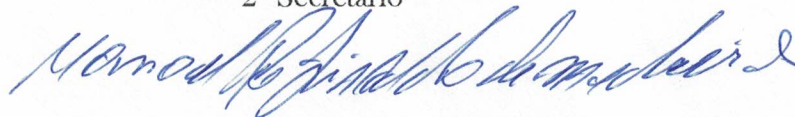
Vice - Presidente

  
ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1º Secretário

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24



Projeto Resolução N.º 001/2017

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários efetivos do Poder Legislativo Municipal, vinculados a Câmara Municipal de São João do Sabugi, que percebem o salário mínimo vigente do País, em conformidade com as tabelas constantes do anexo que integram a presente Resolução.

Parágrafo Único: Os demais cargos constantes da Lei Complementar N.º 002/2015, de 25 de julho de 2015, permanecem inalterados.

Art. 2.º - O recurso Orçamentário para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2017.

  
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

  
PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Vice - Presidente

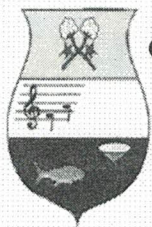
  
ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1.º Secretário

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

2.º Secretário






ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24



ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
PARTE PERMANENTE

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-2	01	Assessor Parlamentar	937,00
CC-2	01	Diretor de Comunicação Social	937,00

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2017.

  
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

  
PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

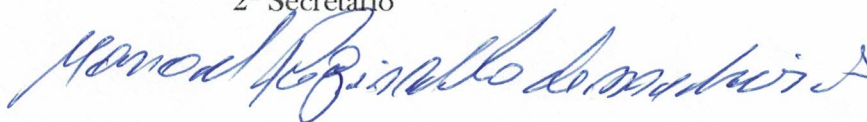
Vice - Presidente

  
ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1º Secretário

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro  
CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 17 de janeiro de 2017, constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 001/2017, de 17 de janeiro de 2017, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das Comissões Competentes.

CERTIFICO que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 001/2017, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado em na Resolução 001/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2017.

---

**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro  
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



### REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço o arquivamento desta Resolução nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2017.

---

**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**

# PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno a seguinte Resolução n.º 001/2017, aprovada em 17 de janeiro de 2017.

Resolução N.º 001/2017.

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 001/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nós termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 17 de janeiro de 2017.



Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente